

Análise comparativa entre os saldos das contas
COHAB (Lei 6.404/76) e no SIAFE-CE (Lei 4.320/64).

DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL (LEI 6.404/76 (A))	SALDO SIAFE-CECE (LEI 4.320/64 (B))	(A-B)
TÍT.VINCULADO AO MERCADO ABERTO/APLICAÇÃO	674.214,19	674.214,19	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.528,00	78.528,00	0,00

NOTA 14 - ANALISANDO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) O Índice de Liquidez Imediata mostra o quanto dispomos de imediato para saldar dívidas de Curto Prazo. Mostra ainda, que para cada R\$ 1,00 (Hum real) de dívida a Companhia dispõe de R\$ 0,28, para saldar cada real de dívida de Curto Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	CÁLCULO	ÍNDICE
Li=Disponibilidades/Passivo Circulante	0,28	0,28

b) O Índice de Liquidez Seca baixo nem sempre é sintoma de Situação Financeira apertada. O referido índice tem como objetivo apresentar a capacidade de pagamento da Companhia no Curto Prazo sem considerar os estoques. A COHAB na data do balanço para cada R\$ 1,00 de dívida de Curto Prazo tinha R\$ 0,52 para saldar dívidas de Curto Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	CÁLCULO	ÍNDICE
Ls=Ativo Circulante-estoque/Passivo Circulante	0,52	0,52

c) O Índice de Liquidez Geral para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de Curto Prazo e Longo Prazo demonstra que a Companhia tinha R\$ 0,52 na data do balanço para saldar suas dívidas de Curto e Longo Prazo. Esse índice, como os demais, não deve ser visto isoladamente.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	CÁLCULO	ÍNDICE
Lg = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,52	0,52

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ITEM	2025	AV%	AH%	2024
PASSIVO CIRCULANTE	2.769.057,89	0,69684	0,00099	2.848.883,94
Fornecedores	812,67	0,00041	-0,58249	1.681,69
Impostos, Contribuições e Consignações	103.576,16	0,02303	-0,15873	94.171,06
Provisões	53.452,68	0,02906	0,03303	118.788,53
Obrigações por Empréstimos	2.611.216,38	0,64434	0,00731	2.634.242,66
TOTAL DO PASSIVO	402.382.751,53	-	-	408.829.596,75

NOTA 15 - RECEITAS FINANCEIRAS

No presente exercício registramos na rubrica Receitas Financeiras o valor de R\$113.205,66, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
JUROS CONTRATUAIS DE PRESTAÇÕES A RECEBER	1.575,13
JUROS DE MORA DE PRESTAÇÕES RECEBIDAS	13.265,29
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	782,93
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	97.504,32
DESCONTOS OBTIDOS	77,99
TOTAL	113.205,66

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das Demonstrações Contábeis da Companhia, relativas ao exercício findo em 31/12/2025, concluiu que as referidas Demonstrações representam adequadamente a situação patrimonial, econômica e financeira, e, por seus membros abaixo assinados, pelo que manifestam favoravelmente à aprovação das mesmas.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
CONSELHEIRO PRESIDENTE
Daniel de Carvalho Bentes
CONSELHEIRO
Naiana Corrêa Lima Peixoto
CONSELHEIRA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB/CE CONTRATADA: **DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME** OBJETO: O presente tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo no art. 37, XXI, da Constituição da República, no art. 57, inciso II e no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes. FORO: Fortaleza-ce VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de março de 2027. VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 001/2022, cujo valor global era de R\$ 3.522,00 (três mil quinhentos e vinte e dois reais), passará para o valor global de R\$ 4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6200006.16.122.421.20201.03.3399039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2026. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante pela Companhia de Habitação do Ceará e Demontier Bastos Serafim – Demontier Bastos Serafim - ME.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº093/2026 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ELISANGELA LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social, a **viajar** a cidade Vitória/ES, no período de 23.03 a 02.04.2026, a fim de Participar do 69º Encontro Nacional do Fórum Nacional dos Conselheiros Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.356,12 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Vitória/Fortaleza no valor de R\$ 5.002,56 (cinco mil e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *